



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

30 de junho de 2026



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL N° 004/2026-CMDCA

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR E ABRE PRAZO PARA RECURSOS.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída para a organização e condução do Processo de Escolha Suplementar Indireta dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a aplicação da Prova de Conhecimentos realizada na data de **30 de junho de 2026**, conforme determinação do cronograma retificado;

CONSIDERANDO que a prova possui caráter eliminatório, sendo exigida a **nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis inteiros)** para aprovação;

CONSIDERANDO a determinação de que a publicação do gabarito e dos resultados preliminares ocorra na mesma data de sua aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar** da Prova de Conhecimentos dos candidatos deferidos no certame, considerando o total de 10 (dez) questões objetivas, atribuindo-se peso de 1,0 (um ponto) para cada acerto:

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	ACERTOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO PRELIMINAR
01	Ketiney Mariano Martins	***.829.618-**	09	9,0	Aprovada
02	Alícia Rhoama Brito da Costa Lacerda	***.732.884-**	10	10,0	Aprovada
03	Cid da Silva Alves Gomes	***.219.224-**	10	10,0	Aprovado
04	Patrícia Prudencio da Silva	***.433.384-**	10	10,0	Aprovada

Art. 2º Fica aberto o **prazo recursal de 02 (dois) dias úteis**, correspondentes aos dias **1º e 2 de julho de 2026 (quarta e quinta-feira)**, para que os candidatos, querendo, interponham recurso devidamente fundamentado contra as notas e o resultado preliminar da prova.

Art. 3º Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social / CMDCA, no horário de expediente, ou enviados por meio eletrônico para o e-mail oficial do conselho.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

30 de junho de 2026

Art. 4º Após o julgamento dos eventuais recursos pela Comissão Especial, será publicado o resultado final da prova e declarada a homologação para o início da campanha eleitoral restrita, prevista para o dia **6 de julho de 2026**.

Boa Ventura - PB, 30 de junho de 2026.

Francisco José Moreira de Lacerda Ramalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente (CMDCA) de Boa
Ventura - PB